



DELIBERAÇÃO Nº 214 11/06/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Portaria GM/MS nº 3.502, de 19 de dezembro de 2017, que institui a estratégia de fortalecimento das ações de cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas para Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika (SCZ) e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus (STORCH);
- Deliberação nº 51/2012, que institui a estratégia Rede Mãe Paranaense no Estado do Paraná com a finalidade de estruturar e organizar a atenção à saúde materno-infantil com foco na identificação e classificação de riscos, estabelecendo acesso, acolhimento, resolutividade e com a finalidade máxima de reduzir óbitos maternos, infantis e fetais evitáveis;
- Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do estado do Paraná 2014 – 2023, no eixo 01, ação 05 – “Organizar atenção materno/infantil qualificando o cuidado nas ações do pré-natal, parto, puerpério e do primeiro ano de vida das crianças em todo o Estado do Paraná”;
- Gestão de Caso que tem o intuito de melhorar a qualidade no processo de acompanhamento das gestantes e crianças estratificadas na Atenção Primária, aumentando a capacidade funcional e preservando a autonomia individual e familiar

Aprova “Ad Referendum” a constituição do Comitê Técnico Estadual de STORCHZ – Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual